



DECRETO Nº 016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exclusão do pagamento em espécie para guias de recolhimento no setor de Tesouraria da Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos e financeiros da Secretaria da Fazenda, bem como garantir maior segurança aos servidores e usuários do serviço público;

CONSIDERANDO que a não aceitação de dinheiro em espécie já é uma prática amplamente adotada pelas prefeituras do Estado do Rio Grande do Sul, visando modernizar os processos de arrecadação e proporcionar maior agilidade e segurança nas transações financeiras;

CONSIDERANDO que a medida objetiva reduzir riscos relacionados ao manuseio de valores em espécie pelos servidores municipais, prevenindo ocorrências que possam comprometer sua segurança e a integridade dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a adoção exclusiva de meios eletrônicos de pagamento também visa incentivar o uso de tecnologias modernas e seguras, proporcionando aos municípios maior comodidade, agilidade e controle sobre suas transações;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, a partir do dia 15 de março de 2025, o setor de Tesouraria da Secretaria da Fazenda não aceitará o pagamento de guias de recolhimento em dinheiro.

Art. 2º Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por meio das seguintes modalidades:

- I - PIX;
- II - Cartão de Débito;
- III - Aplicativos bancários de titularidade do contribuinte.

Art. 3º Os contribuintes que optarem por realizar o pagamento em dinheiro poderão efetuar a quitação das guias nas seguintes instituições:

- I - Casas Lotéricas;
- II - Agências do Banrisul;
- III - Agências do Banco do Brasil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO

Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

DE 25/02/2025 A 11/03/2025

RESP: *Rafaela*